

24 ABR. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 162/2024**

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO ITEM 189  
DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº  
466/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 11 a 13 da Lei nº 2.989/2009.

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Decreto nº 715/2011, que regulamenta os artigos 11 a 13 da Lei nº 2.989/2009, instituindo critérios para a concessão da Progressão por Desempenho ao servidor público estável.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 22 da Lei Municipal nº4325, de 10 de julho de 2019.

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 5597/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica rerratificado o item 189 do anexo I do Decreto Municipal nº 466/2019 que dispõe sobre resultado de avaliação de progressão por desempenho dos servidores públicos do Município de Guarapari em cumprimento ao art. 7º e 8º do Decreto nº 715/2011.

Onde se lê:

Item	Secretaria	Matrícula	Com	Nome	Nível Atual (Lei 2989/2009-07/07/09)	Período Avaliado	Nível Adquirido
189	SEMSA	300519	1	Giosiani Silva Costa	Nível I	01/01/2014 a 30/12/2016	Nível II

Leia-se:

Item	Secretaria	Matrícula	Com	Nome	Nível Atual (Lei 2989/2009-07/07/09)	Período Avaliado	Nível Adquirido
189	SEMSA	300519	1	Giosiani Silva Costa	Nível VII	01/09/2013 a 31/08/2016	Nível VIII

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexo do Decreto Municipal n 466/2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2019.

Guarapari/ES, 15 de abril de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal